



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023
(Processo Licitatório nº 005/2023)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (CONFORME ANEXO VI)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapora, órgão de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, aqui representado pelo Prefeito Sr. **ALEXANDRO COSTA CÉSAR**, por meio do Setor de Licitações desta Prefeitura, localizado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **“menor preço por item”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal nº 35 de 09 de outubro de 2005, do Decreto Municipal nº 35 de 10 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 104, de 10 de fevereiro de 2020, do Decreto Municipal nº 138 de 24 de novembro de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será realizado pela Pregoeira **POLIANA ALVES ARAÚJO MARTINS** e Equipe de Apoio formada por, **IGOR QUEIROZ EVANGELISTA**, **KAREN PASSOS DE ABREU**, **RAFAEL NATIVIDADE DE JESUS** e **RAPHAEL ANTONIO LINO**, e **TATIANA GRAZIELE CARDOSO MAGALHÃES**, designados através da Portaria nº 147 de 20 de abril de 2022.

Data da sessão: 09/02/2023

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985023

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS, CULTURAIS E POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.**

1.2 A licitação será dividida em **40 (quarenta)** itens, conforme quantidade e especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência, bem como os outros anexos pertencentes a este instrumento convocatório, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.



1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições frequentes, nos termos do art. 3º, I, II e IV do Decreto Municipal nº 138/2021.

2.2 Em respeito ao princípio da competitividade e visando dar às empresas de menor porte a possibilidade de participar do certame fornecendo quantitativos unitários menores, esta Administração adotará o percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo total de cada item especificado no Anexo I - cláusula 1, como referência da quantidade mínima de unidades a ser cotada, conforme previsto no art. 9, IV do Decreto Municipal nº 138/2021.

2.2.1 Ao item que receber a melhor proposta, nos termos do parágrafo anterior e atendido o disposto no Item 9 deste Edital, serão adjudicados tantos Licitantes quanto necessário para atingir-se o quantitativo estimado conforme o Termo de Referência (Anexo I).

2.3 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

2.4 Cumpre esclarecer que, embora o art. 22 do Decreto Municipal nº 138/2021 disponha sobre a possibilidade da utilização da Ata de Registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, uma vez que não possui estrutura administrativa necessária ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.4.1 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”¹

2.5 O prazo de validade deste registro de preços será de 12 meses, observando-se o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 138/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil; exceto os Microempreendedores Individuais e Pequenas empresas cuja autenticação poderá ser realizada pelo Gov.br, alternativamente ao uso do certificado digital.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Órgão

¹Disponível em: <https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=5f4139cef088027c6de53aa80c020c7d>.



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação possui itens destinado a exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

4.2 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencherem os requisitos do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

4.3 Conforme art. 8º do Decreto nº 8.538/2012, as licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6 Os itens em RESERVA DE COTA terão prioridade para aquisição pela Administração.

4.7 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.7.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, respeitado o disposto no item 3.2 deste Edital.

4.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.9.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.9.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.9.6 empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.9.7 empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este



Município.

4.9.8 empresa que possui um dos sócios impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja: O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até os 06(seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

4.9.9 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio²;

4.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.10.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.10.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.10.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.10.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.10.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.10.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.10.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com

² O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 A proposta deverá conter os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 Uma vez configurada a abertura da sessão pública e vinculada a equipe que atuará neste pregão, o sistema na data/hora definida, abrirá automaticamente os itens para disputa.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5.1 Tendo em vista as alterações ocorridas no sistema, em razão da implantação da nova sala de disputa: visão governo, transcorrido o período de 20 (vinte) minutos da análise das propostas e caso não seja feita nenhuma ação do agente de contratação e a equipe de pregão NÃO estiver vinculada, o Pregão FICARÁ *“sem prazo definido”* e o agente de contratação deverá definir uma nova data de abertura da sessão, cumprindo a exigência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para nova data de abertura.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A licitante deve estar atenta, pois erros de digitação, por quaisquer motivos, não poderão ser sanados após a fase competitiva, de sorte que deverá cumprir com o lance ofertado, sob pena de desclassificação.³

³http://www.comprasnet.gov.br/Ajuda/siasg/FaqPregaoElet_Marco2007.htm



7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, **obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.**

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre



elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.3º, §2º, da Lei nº8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 No país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta **observando, ainda, se o valor unitário e total encontra-se com no máximo 02 (duas) casas decimais**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.1.1 O Pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance renegociado quanto ao limite de 02 (duas) casas decimais, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente CASO a licitante permaneça inerte.

7.29.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1 A proposta adequada poderá observar Anexo II deste Edital, e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;

d) Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado como aceito para efeito de julgamento.

e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº8.666/93).

f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.30.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.31 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



7.32A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.33 A proposta adequada será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.34 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.35 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.36 Encerrada a fase de negociação do preço e encaminhamento da proposta adequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.1 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.2 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (ver TCU, Ac. n. 1.793/2011 –Plenário).

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n.º10.024/2019.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, já se manifestou o TCU, através do Acórdão 697/2006⁴

⁴Assim, no contexto da definição de critério para aferir inexigibilidade de preço, julgo que não há prejuízo à transparência e à lisura de certame valer-se dessa fórmula definida no art. 48, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ainda que para outras contratações de menor preço que não as relativas a serviços e obras de engenharia, uma vez que constitui mais um instrumento para verificação da exigibilidade do preço. Na verdade, esse dispositivo conduz a uma presunção relativa de inexigibilidade de preços. Isso porque *sempre haverá a possibilidade de o licitante*



8.3.2 Se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, notas fiscais emitidas, contratações em andamento com preços semelhantes ou outros documentos julgados pertinentes pelo Pregoeiro.

8.3.3 Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ¹⁰ ou a



futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos- CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União -TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)⁵.

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas sob pena de inabilitação⁶.

⁵A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

⁶Os documentos complementares serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já



9.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, for em emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 Para a certidão de falência e concordata que não consignar em sua redação o período de vigência, será considerado período de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição⁷

9.11 Qualificação Técnica ou Operacional

9.11.1 Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13 As certidões de regularidade, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias, da data designada para abertura da sessão.

9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.16.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

⁷[http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,de%201%20\(um\)%20ano](http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/novoSicaf/duvidas.asp?tipo=GO#:~:text=Como%20registrar%20o%20prazo%20de,de%201%20(um)%20ano)



9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ARP

9.19.1 No ato da assinatura do contrato/ARP, a licitante vencedora deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTES CONFORME ART. 123 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, conforme modelo contido no ANEXO V do presente Edital.

9.19.2 A contratada deverá apresentar o registro expedido pelo CREA, para os itens que se fizer necessário. A ART será apresentada quando da execução dos serviços.

9.19.3 No ato da assinatura do contrato/ARP, a licitante vencedora dos itens 24 e 32 (banheiros químicos) deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) ou simplificada, expedida pelo órgão ambiental responsável;

9.19.3.1 Deverá apresentar ainda Licença Ambiental para o transporte, tratamento e destinação final dos efluentes sanitários. Caso a licitante vencedora não realize diretamente o transporte, tratamento e destinação final, deverá apresentar respectivo contrato firmado com empresa responsável por fazê-lo; (empresa vencedora dos itens 24 e 32 – banheiros químicos);

9.19.4 A licitante vencedora dos itens 34, 39 e 40 deverá comprovar que o veículo “trio elétrico” está licenciado junto aos órgãos de trânsito para os fins a que se pretende sua utilização, conforme Instrução Técnica – IT 39/2020 do Corpo de Bombeiros (CBMMG);

9.19.4.1 Deverá apresentar também memorial descritivo atualizado, constando todo o dimensionamento, descrição das instalações e dos equipamentos fixos e, principalmente, a capacidade máxima de carga e de pessoas sobre o trio elétrico.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.3.1. O recurso dirigido aos atos praticados pelo Pregeorio Oficial serão julgados dentro de 5 (cinco) dias.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.4 Caberá ao Prefeito, decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.

10.4.1 O prefeito decidirá sobre a manutenção ou reforma da decisão do Pregoeiro Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

11.2 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório e publicação no diário oficial dos municípios mineiros-AMM- MG.

11.3.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Administração.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

14.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ARP

16.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

16.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

16.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

16.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

16.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

16.7 Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

16.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

16.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de



preços;

- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Do recebimento do Objeto - Conforme descrito no item 05 do Termo de Referência (Anexo I).

18.2 Da Fiscalização – Conforme descrito no item 11 do Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 Conforme descrito nos itens 7 e 8 do Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 Conforme descrito no item 12 do Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Conforme descrito no item 13 do Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 138/2021.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1.1 A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@pirapora.mg.gov.br ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida ao Pregoeiro no horário de 12:00 às 17:00 horas.

23.1.2 Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações endereçadas por ~~18~~ outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.



23.1.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, afinalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações desta Prefeitura, sediado na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, Pirapora – MG, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

25.1 ANEXO I - Termo de Referência.

25.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Vencedora.

25.3 ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

24.5 ANEXO V – Declaração de relação de parentesco conforme art. 123 da Lei Orgânica municipal.

24.6 ANEXO VI - Valor Máximo Aceito pela Administração.

Pirapora, 27 de janeiro de 2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS

Pregoeira Oficial



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS, CULTURAIS E POPULARES para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objetivo a contratação de empresa para locação de estrutura para eventos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG com a finalidade de viabilizar uma boa infraestrutura para realização eventos esportivos, artístico, cívicos, culturais, e populares apoiados/realizados pelo município, visando o desenvolvimento esportivo, cultural, turístico do município e o lazer da população.

2.2. Atividades que promovem e divulgam a arte, a educação, o esporte, o civismo, a cultura e o lazer através de feiras, desfiles, shows e demais eventos populares que compõem o rol de ações fomentadas pela Prefeitura Municipal de Pirapora.

2.3. As arquibancadas são estruturas utilizadas em eventos para acomodar o público de forma organizada, confortável e segura a fim de proporcionar melhor visualização. O aluguel da arquibancada é uma alternativa prática, opção ideal para eventos temporários, depois dos quais as estruturas serão desmontadas.

2.4. Quanto à natureza comum: O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto pelo art. 1º, parágrafo único da Lei do Pregão, pois é um produto de usualidade/necessidade corriqueira da Administração Pública, portanto quando as especificações completas do fornecimento desejado são informadas a diversos interessados e a expectativa é de que o produto final entregue seja o mesmo, qualquer que seja o contratado, o fornecimento é considerado comum. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. A contratação em questão será realizada mediante pregão eletrônico, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, art. 1º, §3º, reza que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão eletrônico.

2.5. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.



3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes, tais como, contrato social, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir.

3.2. A contratada deverá apresentar o registro expedido pelo CREA no ato da assinatura da ARP/contrato. A ART será apresentada quando da execução dos serviços.

3.3 No ato da assinatura da ARP/contrato, a licitante vencedora dos itens 24 e 32 (banheiros químicos) deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) ou simplificada, expedida pelo órgão ambiental responsável;

3.3.1 Deverá apresentar ainda Licença Ambiental para o transporte, tratamento e destinação final dos efluentes sanitários. Caso a licitante vencedora não realize diretamente o transporte, tratamento e destinação final, deverá apresentar respectivo contrato firmado com empresa responsável por fazê-lo; (empresa vencedora dos itens 24 e 32 – banheiros químicos);

3.4 A licitante vencedora dos itens 34, 39 e 40 deverá comprovar que o veículo “trio elétrico” está licenciado junto aos órgãos de trânsito para os fins a que se pretende sua utilização, conforme Instrução Técnica – IT 39/2020 do Corpo de Bombeiros (CBMMG);

3.4.1 Deverá apresentar ainda memorial descritivo atualizado, constando todo o dimensionamento, descrição das instalações e dos equipamentos fixos e, principalmente, a capacidade máxima de carga e de pessoas sobre o trio elétrico.

3.5 Os itens compostos por lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo dos materiais, onde conste o índice de propagação superficial das chamas, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT N° 10/2011 e ART/RRT onde conste o nome do material empregado, além de ART/RRT de instalação e estabilidade do palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Os itens a serem locados deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	Diária	115
02	TORRES DE SOM PA - MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO 01 SISTEMA– FLYP.A, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (compensado naval, MDF)		



<p>OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES SUB- WOOFER DE 18 , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESA CONSOLE DE MIXAGEM 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/PA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, MÍNIMO DE 04 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF</p>		
--	--	--



	<p>E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTONPOWER POR CANAL PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MÉDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESLBUS, DISPLAY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/V° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EM CADA SAÍDA. SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
02	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE</p> <p>12 REFLETORES PARABÓLICOS Em alumínio escovado, com as seguintes características cada, lampadas par led 3,0 watts rgb, 12 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada, lampadas par 64/1000 watts - foco 01, 02 e 05. focos e gelatinas, a definir conforme o rider tecnico, das bandas. controle dmxcom minimo de 24 canais de dimmers, com as seguintes características, 110 ou 220 volts, minimo de 4000 watts de potencia por canal, filtros tiroidal de ac, sinal de comando digital dmx, endereçamento para sinal dmx, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saidas de ac, 01 console de controle digital com as seguintes características, controle digital dmx, minimo de 600 canais dmx, minimo de 60 efeitos de imagem. 01 maquina geradora de fumaça com potencia minima de 1200 watts, com controle dmx abastecidas com liquido especifico. 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para instalação dos equipamentos. 01 sistema de ac com capacidade necessaria para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas abnt. Necessário Grid para montagem da estrutura da Iluminação.</p>	Diária	30



	EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		
03	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0 M X 6,0 MTS X 08,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO TRELIÇADA, TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 18 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M². GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE. ESCADA DE ACESSO SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO. Praticáveis: 6 praticáveis telescópicos de 2,00 m x 1,00 m com altura regulável entre 20 cm e 1,00 m; EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO	Diária	30
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE sistema fly 08x08 com amplificação compátivel (45.000 watts de potencia aprox) 01 equalizador 31/8 para insert, 01 equalizador 31/8 p.a, 02 processador digital monitor (caixas e perifericos) 04 sm 400 ou similar- passivo, 04 monitor c/ falante	Diária	39



	<p>15 e 1 drive (tipo clair ou similar) passivo. 01 sub 850- 2x18 para bateria 01 side duplo, 01 caixa de guitarra 04x10, 01 caixa de baixo 01x15, 01 mesa de 36 canais ma, 02 kits de microfones para bateria, 01 microfone especial de voz, 01 microfone especial para bumbo, 06 microfones de voz, 03 microfones para instrumentos, 10 microfones de instrumentos p/ captação de bateria prato, percussão. 01 microfone especial de voz, 01 microfone sem fio de voz, (stand by), 04 microfones condensados co2, 10 di ativos, técnico para operar som.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
05	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE</p> <p>16 REFLETORES PAR 66 F0C 3, 12 MONVING BEAM 200, 08 ELIPSOIDAL, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 02 CANHÃO SEGUIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA, LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220VOLTS CONTROLE DIGITAL DMX OU MA, MÍNIMO DE 2000 CANAIS, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUBMASTER PARA CONTROLE DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS E REFLETORES. GRID DE ILUMINAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 10,00 M X 8,00 M, COM 2 LINHAS INTERMEDIÁRIAS E COM ALTURA DE 6,00 M A CONTAR DO PISO DO PALCO. MONTADO COM TORRES Q30 EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)</p> <p>Necessário Grid para montagem da estrutura da Iluminação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	41
06	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 12,00 m x 10,00 m;• Cobertura: com 2 águas, montada com torres Q-30 em alumínio, altura total de 8 m, com sistema de drenagem de água	Diária	44



	<p>pluvial;</p> <ul style="list-style-type: none">• Piso: montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros de 10cm à 1,60 m, deverá ter a possibilidade de se fazer até 3 níveis distintos de altura (degraus);• Considerando medidas de 8 M de altura sendo, 1,80 M Piso ao chão e 6,20 M piso ao teto livre.• Capacidade de carga: 300 Kg/m²;• Acesso: 2 (DUAS) escada com corrimão e regulável ente 40 cm e 1,60 m;• Layout: Retangular, com guarda-corpo em alumínio na parte traseira e nas laterais, possuir saia frontal em lona preta antichama, as colunas do palco deverão ser montadas com torres R-30 (mínimo de 3 lados treliçados), teto com lona branca com revestimento sintético blackout antioxidante e antichama; Fechamento traseiro e lateral em sannetpreto (não será aceito fechamento com sombrite, material altamente inflamável);• Praticáveis: 10 praticáveis telescópicos de 2,00 m x 1,00 m com altura regulável entre 20 cm e 1,00 m;• Torre Fly: 02 torres fly, nas dimensões de 2,00 m de largura por 7,00 m de altura, montadas com torres Q-30 (mínimo de 3 lados treliçados).• Guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 M de altura mínima e intervalo de 15 CM máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e área de serviço.• 01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo• House Mix: 4,00 m x 3,00 m, com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00 m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50 m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guardacorpos em alumínio, com apenas o acesso livre; <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	
--	---	--



	OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		
087	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA Potência mínima de 180 kva; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 m de extensão mínima 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. EXIGE-SE ART(montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO	Diária	34
08	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES. 01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA. 04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE ¼ VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E	Diária	20



<p>DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH ELINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS. 01 ESTABILIZADOR COM TRAFOTOROIDAL DE AC 127V 5KVA. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) 20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12 OU 15 L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5, 5,5 OU 6) E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612. 48 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM 01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS. 02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE. 04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). 04 FRONTFILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VALVULADO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTÊNCIA 3000 WATTS. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS. 08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDEFILL. 08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDEFILL. 02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO. 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ. 20</p>		
---	--	--



	<p>GARRAS MODELO CLAMP. 50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS. 100 CABOS XLR/XLR. 50 CABOS P10/P10. 08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO. 01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110V. 12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS 20, 40, 60, 80, E 100 CM. SISTEMA DELAY. 03 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q30 COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. 24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). 24 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. 03 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
09	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>24 refletores par 64 1000 w / bi-volt – foco 5 com gelatinas cto 08 minibrutes 6 lâmpadas dwe650 12 elipso 750w etc 25° com íris 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos 24 movingbean 230 7r 08 stroboatomic 3000 Acessórios 02 máquinas de fumaça com fan 01 mainpower 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power 02 canhões seguidores 1500 watts 01 mesa de luz digital rodando programa MA LIGTH2 (não aceitamos mesa chinesa) Grid Parte área em Q50. 12x8x7, 08 pés e 6 trans-verssais: 94 m Q50, 48 m Q30, 08 slave P50, 08 Pau de Carga, 08 Bases, 08 talhas, 08 cintas 2 Toneladas. Necessário Grid para montagem da estrutura da Iluminação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	Diária	20



	OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		
10	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE Deverá atender as seguintes características mínimas: Palco: Estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 (quatorze milímetro). ESTRUTURA DE PISO EM MADEIRA NA MEDIDA DE 8X6 PARA EXTENSÃO EM T DO PALCO Cobertura: Estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama, lona em perfeita condições. Dimensões total do palco: 18 (dezoito metros) de frente por 14 (quatorze metros) de fundo, 09 (nove metros) de altura do nível do chão do piso ao teto. Acesso: 02 escadas com corrimão regulável. Piso de chapa de compensado naval de 18 (milímetro) com 02 (dois) metros de altura com as dimensões de 20 (vinte) metros x 33 (trinta e três) metros para montagem do túnel GEO. Forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta. OBS o piso do palco deverá ser forrado, não aceitaremos compensado naval pintado em preto. 02 quepes um em cada extremidade do palco, instalação de disciplinadores em volta do piso nos 04 (quatro) lados. 02 estruturas de FLY, em andaimes com 02 (dois) metros de largura por 02 (dois) metros de comprimento, com 09 (nove) metros de altura. House Mix: 4,00 m x 3,00 m, com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00 m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50 m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre. EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO	Diária	8



	VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		
11	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED 8X6 (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO	Diária	37
12	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX House Mix com 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de altura, sendo 03 m (três metros) de frente e 03 m (três metros) de fundo, fechamento com compensado naval e coberta com lonas anti-chamas. EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO	Diária	10
13	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO Extintor de incêndio, pó químico seco, classe ABC, carga de 04 Kg (quatro quilogramas), com certificado do INMETRO.	Diária	222
14	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA Gerador, potência mínima de 260 KVA; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 m (quatro metros); chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + neutro), aterrado; chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 Hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos; voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto; sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 m (cinquenta metros), que atenda a capacidade de	Diária	38



	<p>fornecimento de corrente, sem emendas e dentro das normas da ABNT; caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos; extintor de incêndio; grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação; cabo flexível de 4x60 mm com 100 m (cem metros) de extensão mínima; 01 técnico responsável pelo equipamento. Equipamento com motor Diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
15	<p>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO</p> <p>Placas de fechamento de 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de largura por 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de altura, fechamento alto em placas sanfonadas, pintadas e em bom estado de conservação. Contorno em metalon enrijecido, suporte de travamento, escoramento em vergalhão resistente a contenção de invasão; fixação em estaca de 2 m (dois metros). Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	1.400
16	<p>LOCAÇÃO DE GRADIL</p> <p>Grade de contenção em aço galvanizado com 02 m (dois) metros de largura x 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixa entre elas. Em boa de condição de uso e de travamento. Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	1.910
17	<p>LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY</p> <p>Torres de delay, como complemento do sistema de sonorização</p>	Diária	42



	<p>para toda a área, composta por 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de subgraves, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes de 18” (dezoito polegadas) com potência mínima de 1000 Watts, cada alto falante; 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de médios graves-agudos, suspensas a 06 (seis) metros de altura, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
18	<p>LOCAÇÃO DE CAMAROTES</p> <p>Camarotes nas dimensões: 20 (vinte) metros de frente, 10 (dez) metros de profundidade, com guarda-corpos laterais, com cobertura em box TRUSS, Q-30 alumínio, piso em estrutura metálica, com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), escada de acesso e saída de emergência, acompanhado de laudo com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando a capacidade máxima de lotação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	10
19	<p>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</p> <p>Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas de 01 m x 02 m (01 metro x 02 metros), confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling ou superiores.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	20
20	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4</p> <p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 4,00m x 4,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta</p>	Diária	100



	<p>frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivela.</p> <p>Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
21	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 3X3</p> <p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 3,00m x 3,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivela.</p> <p>Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	350
22	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6</p> <p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 6,00m x 6,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para</p>	Diária	150



	<p>coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolts em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelada.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
23	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 10X10</p> <p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 10,00m x 10,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolts em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivela</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	120
24	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</p> <p>Banheiro químico standard, deverá contemplar: cabine sanitária química, individual e portátil; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à</p>	Diária	1500



	<p>violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino..</p> <p>Especificações Técnicas do Banheiro Químico: Material: Polietileno de alta densidade; Altura: 2,30m; Largura: 1,10m; Profundidade: 1,20m; Peso: 75 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 220L; nas cores Azul e Verde.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
25	<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05)</p> <p>Estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 5,00m x 5,00m.</p> <p>Estrutura equipada de portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizado com 01 aparelho de ar condicionado, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 10 (dez) cadeiras, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, (1) arara com 06 cabides, 01 (um) micro-ondas, balde para gelo, 01 (um) frigobar, (1) sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 01 (uma) mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos), 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Acompanhado de Tenda para cobertura da estrutura.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	76
26	<p>POSTO MEDICO - estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 8,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizado com ar condicionado.</p> <p>Acompanhado de Tenda para cobertura da estrutura.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO</p>	Diária	26



	VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		
27	<p>TELÃO de 205"; medindo 4,00 x 5,00 metros; montado em estrutura metálica q30 em alumínio; composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos. Um telão deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmera de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em vhs e dvd (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	56
28	<p>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - MÓVEL - 10.000 M³ Vazão de ar: 10.000 M³/H, área efetiva de climatização, 60 a 100m² autonomia: 10 horas. Um ano de garantia para peças e serviços – Assistência in loco</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	40
29	<p>PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 12m</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p>	Diária	10



	<p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre.</p> <p>Fechamento:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
30	<p>PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 16 x 14m</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 16,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 16,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p>	Diária	20



	<p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre.</p> <p>Fechamento:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
31	<p>LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q30 - Treliza em alumínio nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss) Q30. Cotados por metros para eventos. RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Metros	10
32	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO.</p> <p>A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO</p>	Diaria	90



	<p>DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEJETOS</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
33	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED POR METROS QUADRADOS</p> <p>Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	M ²	30
34	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO SONART</p> <p>Caminhão trio Volkswagen 8.120 trucado 2006</p> <p>Comprimento: 8,30 Altura: 3,80 Largura: 2,30 Palco: 2,30x6,00</p> <p>Grupo de Gerador:56 Kva</p> <p>Periféricos: Processador Behringer dcx 2496 Equalizador duplo Behringer fbq 6200 31 bandas Mesa Behringer sx3241fx</p> <p>Raque de potência : 2 potências 5.4 Machine 2 potências 4.4 Machine 2 potências 4.0 áudio leader 2 potências 2500 europower 1 potência Dbk 12000 1 potência Dbk 3000</p> <p>Caixas e alto falantes</p> <p>Lateral direito 4 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts 4 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts 8 driver 408 ti.</p> <p>Lateral esquerdo</p>	Diaria	8



	<p>4 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts 4 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts 8 driver 408 ti.</p> <p>Frente 2 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts 2 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts 4 driver 408 ti.</p> <p>Fundo 2 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts 2 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts 4 driver 408 ti.</p> <p>Retorno 2 caixas com 01 alto de 15 Pol. 01 Driver fenólico e 01 tweeter EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
35	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTINTOR COM H2O (10L) – Do tipo d'água, serviço e material (instalação e desinstalação) incluso, produto/serviço deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 10L</p>	Diária	265
36	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	20
37	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS x 4,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE</p>	Diária	20



	<p>ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
38	<p>LOCAÇÃO DE CAMARINS COBERTOS, FECHADO EM LONA</p> <p>Cobertos e fechados nas medidas 5x5 M mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, fechamento lateral em lona branca anti-chamas limpas, contendo iluminação, espelho corpo inteiro, tomadas, 2 mesas, 5 cadeiras, 1 climatizador, 1 sofá, 1 extintor e placas de segurança.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>	Diária	64
39	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TRUCKADO SONART</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS:</p> <p>COMPRIMENTO: 11.30</p> <p>COMPRIMENTO PALCO:9.50</p> <p>LARGURA PALCO 2.50</p> <p>LARGURA EM EVENTOS:2.50</p> <p>ALTURA (SEM COBERTURA): 4.25</p> <p>ALTURA (COM COBERTURA): 5.75</p> <p>01 GRUPO de GERADORES DE 90 KVA</p> <p>EQUIPAMENTO DE PALCO:</p> <p>01 console behringer sx3242fx (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA BANDA)</p> <p>02 PROCESSADOR behringer dcx 2496</p> <p>0 EQUALIZADOR EQ 2031B</p> <p>12 MICROFONES SM 58</p> <p>12 MICROFONES SM 57</p> <p>01 MICROFONE shure BETA 58 SEM FIO</p> <p>1 KIT DE BATERIA SHURE</p> <p>06 DIRECT BOX ativo</p> <p>06 DIRECT BOX pasivo</p> <p>01 CUBO GUITARRA01 SISTEMA COMPOSTO DE UM CABEÇOTE</p> <p>P. A. FRENTE</p> <p>2 ALTO FALANTES WPU-1809</p> <p>2 ALTO FALANTES JBLSELENIUM 12MB3P</p>	Diária	10



	<p>2 DRIVER SELENIUM D250X 2 SUPERTWITER ST 200 P. A. LADO DIREITO L+ R 20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-1809 20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 20 DRIVER JBL TI D-220 P. A LADO ESQUERDO L+ R 12 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-1809 12 ALTO FALANTES SELENIUM WPU 1206 12 DRIVER JBL TI D-220 P. A . FUNDO 8 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-1809 12 ALTO FALANTES JBLSELENIUM 12MB3P 12 DRIVER JBL TI D-220 AMPLIFICADORES P. A.</p> <p>4 AUDIO LEADER AL 6.4 1 AUDIO LEADER AL 8.0 1 AUDIO LEADER AL 5.0 2 ETELJ ESM 5000 2 BEHRINGER EP 4000 1 CICLOTROM DBK 6000 AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: MONITORES: 02 EAW SM400</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO</p>		
40	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE 01 Mesa Yamaha –M7 04 Processadores DBX 260 01 Amplificador Roland Mod. JC 120 01 Amplificador BX GK 400 com CX 4/10” Amplificadores Crown Mods.: 07 - MA 3600 , 06 - MA 2400, 09 - MA 1200 e 04 – X 8 04 SM 400 01 Sub Bateria 02 Microfones Shure Beta SM 58 s/ fio 01 Microfone Shure Beta 52</p>	Diária	8



<p>10 Microfones Shure SM 58 10 Microfones Shure SM 57 04 Microfones Shure SM 81 02 Microfones Shure Beta 57 20 Pedestais RMV 20 Garras LP 12 Direct box IMP2 08 Réguas de ac 120v 50 Cabos XLR 10 Cabos P 10 01 Bateria Premier 01 Grupo Gerador 150 KVA 01 Cavalô Mecânico 1634 Mercedes Benz Ano 2004 02 Ventiladores MEDIDAS DA CARRETA: Comprimento: 21,00mts Largura: 2,80mts + 1,20mts de asa Altura: 4,45mts ILUMINAÇÃO: 12 Refletores PAR 64 04 Spots 500w 02 Mini Brutt 01 Máquina de fumaça 01 Raque DMX SONORIZAÇÃO: para os 04 lados (lateral dir. / lateral esq., frente / traseira), totalizando 148 caixas acústicas e potência total 100.000 watts de som. FRENTE 24 Graves 12 Médios Graves 12 Médios 12 Agudos TRASEIRA 24 Graves 16 Médios Graves 12 Médios 12 Agudos LATERAL 24 Graves 24 Médios Graves 12 Médios 24 Agudos ACESSORIOS 01 Camarim, 01 Banheiro</p>		
--	--	--



04 Extintores co2 01 Toldo para cobertura - Comprimento Total: 20,65mts		
EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços.		
OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO		

4.2 Do quantitativo estimado:

4.2.1 Justifica-se que o quantitativo solicitado se deu em razão da necessidade de locação de estrutura para realização dos eventos que o município de Pirapora pretende realizar/apoiar no período de 12 (doze) meses, dentre eles: Carnaval, Aniversário da Cidade, Festival Cultural Forrozando, Festa do Sol, Encontro Nacional de Motociclistas, Desfile Cívico de 07 de Setembro, Festas de Natal, Reveillon, dentre outros eventos das diversas secretarias municipais. Nesse sentido, foi calculado a estimativa do público que participará de cada evento e para tanto a estrutura necessária para realização dos mesmos.

5 CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A prestação do serviço deverá iniciar no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2 Os serviços serão executados mediante a requisição desta Prefeitura. Sempre que julgar necessário a administração solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, de acordo com sua necessidade, mediante a expedição de Ordem de Serviço, ocasião em que o item, o quantitativo e o local para prestação dos serviços serão especificados.

5.3 Os serviços a serem realizados serão solicitados pela Secretaria demandante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ficando a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços, nas condições referidas neste Termo, em conformidade com as datas estabelecidas nas respectivas Ordens de Serviço.

5.4 No prazo de até 07 (sete) dias antes de cada evento, a Empresa vencedora deverá apresentar Documento de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico assinado por profissional responsável, dos serviços a serem realizados na sede da contratante para autorização dos serviços objeto da Licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.5 Os serviços serão fiscalizados pelos servidores indicados neste termo de referência, devendo atender todas as normas técnicas, exigências de qualidade e segurança, observando os padrões e normas exigidas pelos órgãos competentes e estar em perfeitas condições de uso.



5.6 O ato do recebimento do objeto não importa em sua aceitação. Os serviços serão submetidos à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7 A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora-MG com o direito de rejeitar a prestação do serviço.

5.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de (05) cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13 Os serviços de transporte, encargos, seguros, fretes e demais despesas referentes ao transporte de pessoal e materiais até o local de realização dos eventos, ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo para o solicitante;

5.14 A CONTRATADA ficará responsável pela instalação, montagem, desmontagem, remoção dos itens e acessórios e manutenção necessária à efetiva prestação dos serviços.

5.15 Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

5.15.1 O serviço deverá ocorrer com base na Ordem de Serviço, nas quantidades e especificações contidas nesta. Caso não esteja de acordo com as normas vigentes, a nota fiscal não será atestada e será devolvido o comprovante de execução não assinado.

5.15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme a Ordem de Serviço. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais divergências é do (a) contratado (a).

5.15.3 O não cumprimento da montagem do objeto nos dias e locais determinados ocasionará penalidades cabíveis.



5.15.4 O objeto requisitado deverá ser entregue acompanhado de um comprovante de recibo, juntamente com cópia da Ordem de Serviço (sendo uma via para o fornecedor e uma para o recebedor), devem ser conferidos de acordo com a Ordem de Serviço, quantidade e qualidade especificada.

5.15.5 A licitante vencedora dos itens 24 e 32 (banheiros químicos) deverá transportar as cabines em veículo adequado, bem como atender as orientações da Resolução 5.947/2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

5.15.6 Quanto aos itens 34, 39 e 40 a empresa contratada deverá apresentar veículos que atendam as exigências contidas na Instrução Técnica – IT 39/2020 do Corpo de Bombeiros (CBMMG). Tais exigências visam minimizar os riscos de acidentes que possam ocorrer aos participantes do evento, em razão de falhas mecânicas e/ou elétricas.

5.16 DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

5.16.1 Os itens deverão ser montados com no mínimo (um) dia de antecedência da data do evento, na área de eventos ou outro local determinado pela secretaria demandante, conforme especificação contida na Ordem de Serviço.

5.16.2 Após a realização dos eventos, a contratada deverá proceder a desmontagem e retirada dos equipamentos no prazo máximo de 48 horas após o término do evento.

6 VIGENCIA DA ATA

6.1 A ARP vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constitui obrigações da Contratada:

7.1.1 Fornecer todos os equipamentos em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência.

7.1.2 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem de todos equipamentos nos dias, horários e locais estabelecidos pela contratante

7.1.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários; honorários profissionais, taxas, impostos e contribuições;

7.1.4 Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do Município, sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício como órgão;

7.1.5 Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Pirapora-MG;



- 7.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 7.1.7 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Pirapora-MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços;
- 7.1.8 Assumir inteira e total responsabilidade pela prestação dos serviços;
- 7.1.9 Comunicar ao Executivo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.1.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pirapora-MG;
- 7.1.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da sede do Executivo Municipal;
- 7.1.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.1.13 Os serviços de transporte, encargos, seguros, fretes e demais despesas referentes ao transporte de pessoal e materiais até o local de realização dos eventos, ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo para o solicitante;

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Efetuar o recebimento e avaliação dos equipamentos entregues, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pela Prefeitura.
- 8.2** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada
- 8.3** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato.
- 8.4** Fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros.
- 8.5** Publicar extrato da ARP, bem como dos termos de aditivos que por ventura venham ser firmados.
- 8.6** Notificar a Contratada, por meio do fiscal do Contrato, sobre qualquer irregularidade.



8.7 Rejeitar todo e qualquer material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência/Edital.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A equipe de gestão e fiscalização dos contratos oriundos da Ata de Registro de preços será formada pelos seguintes servidores:

11.2.1. Equipe de gestão:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira Matrícula: 15024	Secretário	SEMADF
Alain Jefferson Oliveira Gitirana Matricula: 15140	Secretário	SEJUC

11.2.2. Gestão Administrativa:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Luiz Gustavo Faria Diniz – Matricula: 15033	Diretor de Contratos	SEMADF

11.2.3. Equipe de fiscalização:



NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Antônio Maurício Lisboa Matrícula 4772	Oficial de serviços públicos	SEJUC
Jorge Ferreira Cavalcante Matrícula 4262	Assistente técnico administrativo III	SEJUC

11.3. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Cultura e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Caberá à Diretoria de Contratos a inserção de dados à minuta contratual e a gestão de prazos de vencimento e prorrogações.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%



13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.1.4 Comportar-se de modo inidôneo

13.1.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 3% (3 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.1. A estimativa de preços será definida conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Suprimentos desta Prefeitura, sendo publicada como anexo do edital.

15.2. Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

dotação orçamentária (conforme art. 7º, §2º do Decreto 7892/2013).

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A contratante reserva para si o direito de aceitar ou devolver ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo, podendo cancelar o contrato nos termos do art. 77º e seguintes da Lei 8.666/93 assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24º da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

16.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto licitado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados.

Pirapora, 27 de janeiro de 2023

Rogério Aparecido de Souza
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
(Processo Licitatório nº 005/2023)**

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco:

Contabancária:

N.º da agência:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL:					

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO PROPRIETÁRIO)

RG



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **Município de Pirapora-MG** com sede na Rua Antônio Nascimento, 274, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463.0001/21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Alexandro Costa César** – CPF 028.435.306-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada processo licitatório n.º 005/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 138 de 24/11/2021 e no Decreto Municipal n.º 138/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS, CULTURAIS E POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Especificação	U.N	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Considerando o disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 138/2021, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, uma vez que não possui estrutura administrativa necessária ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e



mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”⁸

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o município de Pirapora/MG a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

5.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Diretoria de Contratos negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

5.4 O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Administração, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

5.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

5.6 Cancelado o registro, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Administração procederá à revogação da presente Ata de Registro de Preços.

5.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pirapora, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida à Diretoria de Contratos, no horário de 12:00 às 17:00horas.

5.9 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- f) por razões de interesse público.

⁸Disponível em: <https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=5f4139cef088027c6de53aa80c020c7d>.



6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de referência, anexo I do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 138/2021).

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

7.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Pirapora.

7.2 A emissão das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, pagamento, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto Municipal nº 138/2021.

8.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 138/2021, e demais normas aplicáveis.

8.4 E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

JURÍDICO

Testemunhas:

CPFN°:

CPFN°:



ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DE SRP FORNECIMENTO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAPORA E A EMPRESA

O Município de Pirapora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandro Costa César** – CPF 028.435.306-01, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela(o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº.....e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 138, de 24 de novembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS, CULTURAIS E POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Especificação	U.N	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

2 CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pirapora/MG, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 A Nota Fiscal eletrônica deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta



relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na planilha de composição de custos da empresa contratada.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para apresente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A prestação do serviço deverá iniciar no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato.

8.2 Os serviços serão executados mediante a requisição desta Prefeitura. Sempre que julgar necessário a administração solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados, de acordo com sua necessidade, mediante a expedição de Ordem de Serviço, ocasião em que o item, o quantitativo e o local para prestação dos serviços serão especificados.

8.3 Os serviços a serem realizados serão solicitados pela Secretaria demandante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, ficando a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços, nas condições referidas neste Termo, em conformidade com as datas estabelecidas nas respectivas Ordens de Serviço.

8.4 No prazo de até 07 (sete) dias antes de cada evento, a Empresa vencedora deverá apresentar Documento de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico assinado por profissional responsável, dos serviços a serem realizados na sede da contratante para autorização dos serviços objeto da Licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.5 Os serviços serão fiscalizados pelos servidores indicados neste termo de referência, devendo atender todas as normas técnicas, exigências de qualidade e segurança, observando os padrões e normas exigidas pelos órgãos competentes e estar em perfeitas condições de uso.

8.6 O ato do recebimento do objeto não importa em sua aceitação. Os serviços serão submetidos à verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.7 A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora-MG com o direito de rejeitar a prestação do serviço.

8.8 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de (05) cinco dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste projeto básico e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



8.12 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.13 Os serviços de transporte, encargos, seguros, fretes e demais despesas referentes ao transporte de pessoal e materiais até o local de realização dos eventos, ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo para o solicitante;

8.14 A CONTRATADA ficará responsável pela instalação, montagem, desmontagem, remoção dos itens e assessorios e manutenção necessária à efetiva prestação dos serviços.

8.15 Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

8.15.1 O serviço deverá ocorrer com base na Ordem de Serviço, nas quantidades e especificações contidas nesta. Caso não esteja de acordo com as normas vigentes, a nota fiscal não será atestada e será devolvido o comprovante de execução não assinado.

8.15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme a Ordem de Serviço. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais divergências é do (a) contratado (a).

8.15.3 O não cumprimento da montagem do objeto nos dias e locais determinados ocasionará penalidades cabíveis.

8.15.4 O objeto requisitado deverá ser entregue acompanhado de um comprovante de recibo, juntamente com cópia da Ordem de Serviço (sendo uma via para o fornecedor e uma para o recebedor), devem ser conferidos de acordo com a Ordem de Serviço, quantidade e qualidade especificada.

8.15.5 A licitante vencedora dos itens 24 e 32 (banheiros químicos) deverá transportar as cabines em veículo adequado, bem como atender as orientações da Resolução 5.947/2021 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

8.15.6 Quanto aos itens 34, 39 e 40 a empresa contratada deverá apresentar veículos que atendam as exigências contidas na Instrução Técnica – IT 39/2020 do Corpo de Bombeiros (CBMMG). Tais exigências visam minimizar os riscos de acidentes que possam ocorrer aos participantes do evento, em razão de falhas mecânicas e/ou elétricas.

8.16 DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

8.16.1 Os itens deverão ser montados com no mínimo (um) dia de antecedência da data do evento, na área de eventos ou outro local determinado pela secretaria demandante, conforme especificação contida na Ordem de Serviço.

8.16.2 Após a realização dos eventos, a contratada deverá proceder a desmontagem e retirada dos equipamentos no prazo máximo de 48 horas após o término do evento.

8.17 O regime de execução será empreitada por preço unitário

9 CLAÚSULA NONA –GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material, conforme Estudo Técnico Preliminar**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



9.1.1 A equipe de gestão e fiscalização dos contratos oriundos da ata de registro de preços será formada pelos seguintes servidores.

9.1.2 Equipe de Gestão

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira Matrícula: 15024	Secretário	SEMADF
Alain Jefferson Oliveira Gitirana Matrícula: 15140	Secretário	SEJUC

9.1.2.1 Gestão Administrativa:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Luiz Gustavo Faria Diniz – Matrícula: 15033	Diretor de Contratos	SEMADF

9.1.3 Equipe de fiscalização:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Antônio Maurício Lisboa Matrícula 4772	Oficial de serviços públicos	SEJUC
Jorge Ferreira Cavalcante Matrícula 4262	Assistente técnico administrativo III	SEJUC

9.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Cultura. Caberá à Diretoria de Contratos a inserção de dados à minuta contratual e a gestão de prazos de vencimento e prorrogações.

9.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5 O regime de execução será a empreitada por preço global

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o recebimento e avaliação do material entregue, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado pela secretaria requisitante.



- 10.2 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada.
- 10.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato/Ata de Registro de Preços.
- 10.4 Fiscalizar a execução do fornecimento objeto desta licitação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros.
- 10.5 Publicar extrato do Contrato, bem como dos termos de aditivos que por ventura venham ser firmados.
- 10.6 Notificar a Contratada, por meio do fiscal do Contrato, sobre qualquer irregularidade.
- 10.7 Rejeitar todo e qualquer material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência/Edital.
- 10.8 Efetuar recebimento provisório, bem como definitivo, do objeto licitado.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Fornecer todos os equipamentos em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência.
- 11.2 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem de todos equipamentos nos dias, horários e locais estabelecidos pela contratante
- 11.3 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários; honorários profissionais, taxas, impostos e contribuições;
- 11.4 Manter os seus empregados, quando em serviço nas dependências do Município, sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício como órgão;
- 11.5 Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de Pirapora-MG;
- 11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 11.7 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Pirapora-MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços;
- 11.8 Assumir inteira e total responsabilidade pela prestação dos serviços;
- 11.9 Comunicar ao Executivo, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 11.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pirapora-MG;
- 11.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da sede do Executivo Municipal;

11.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.13 Os serviços de transporte, encargos, seguros, fretes e demais despesas referentes ao transporte de pessoal e materiais até o local de realização dos eventos, ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem acréscimo para o solicitante;

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

12.3 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

12.4 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



12.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

12.7 A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

12.8 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

12.10 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.10.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.10.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.10.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII



e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –VEDAÇÕES

14.1 É vedado à CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Pirapora para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0 38 3740 - 6100**

Site: www.pirapora.mg.gov.br

PIRAPORA-MG, xxx de xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx de x.xxx

CONTRATANTE

CONTRATADO

SECRETÁRIO(A)

JURÍDICO

Testemunhas:

CPF N°:

CPF N°:



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
(Processo Licitatório nº 005/2023)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS, CULTURAIS E POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº__e do CPF nº_____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 1º - A proibição do caput deste artigo se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

§ 2º - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Lega

**ANEXO VI – VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023****(Processo Licitatório nº 005/2023)****OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, ARTÍSTICOS, CÍVICOS, CULTURAIS E POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 TORRES DE SOM PA - MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO 01 SISTEMA-FLYP.A, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS	Diária	115	R\$ 5.087,36	R\$ 585.046,40



(FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18 , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESA CONSOLE DE MIXAGEM 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/PA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, MÍNIMO DE 04 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTONPOWER POR CANAL PERIFÉRICOS E PROCESSADORES



	<p>02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MÉDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESLBUS, DISPLAY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/V° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EM CADA SAÍDA. SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>TÉCNICO PARA OPERAR O SOM.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	Diária	30	R\$ 4.212,50	R\$ 126.375,00



	<p>12 REFLETORES PARABÓLICOS Em alumínio escovado, com as seguintes características cada, lampadas par led 3,0 watts rgb, 12 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada, lampadas par 64/1000 watts - foco 01, 02 e 05. focos e gelatinas, a definir conforme o rider tecnico, das bandas. controle dmx com minimo de 24 canais de dimmers, com as seguintes características, 110 ou 220 volts, minimo de 4000 watts de potencia por canal, filtros tiroidal de ac, sinal de comando digital dmx, endereçamento para sinal dmx, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saidas de ac, 01 console de controle digital com as seguintes características, controle digital dmx, minimo de 600 canais dmx, minimo de 60 efeitos de imagem. 01 maquina geradora de fumaça com potencia minima de 1200 watts, com controle dmx abastecidas com liquido especifico. 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para instalação dos equipamentos. 01 sistema de ac com capacidade necessaria para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas abnt.</p> <p>Necessário Grid para montagem da estrutura da Iluminação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
3	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE	Diária	30	R\$ 6.075,39	R\$ 182.261,70



PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0 M X 6,0 MTS X 08,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO TRELIÇADA, TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 18 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M². GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE. ESCADA DE ACESSO SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTOURNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO.

Praticáveis: 6 praticáveis telescópicos de 2,00 m x 1,00 m com altura regulável entre 20 cm e 1,00 m;

EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO



	AMPLA CONCORRÊNCIA				
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE sistema fly 08x08 com amplificação compátivel (45.000 watts de potencia aprox) 01 equalizador 31/8 para insert, 01 equalizador 31/8 p.a, 02 processador digital monitor (caixas e perifericos) 04 sm 400 ou similar- passivo, 04 monitor c/ falante 15 e 1 drive (tipo clair ou similar) passivo. 01 sub 850- 2x18 para bateria 01 side duplo, 01 caixa de guitarra 04x10, 01 caixa de baixo 01x15, 01 mesa de 36 canais ma, 02 kits de microfones para bateria, 01 microfone especial de voz, 01 microfone especial para bumbo, 06 microfones de voz, 03 microfones para instrumentos, 10 microfones de instrumentos p/ captação de bateria prato, percussão. 01 microfone especial de voz, 01 microfone sem fio de voz, (stand by), 04 microfones condensados co2, 10 di ativos, técnico para operar som. EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	39	R\$ 6.430,78	R\$ 250.800,42
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE	Diária	41	R\$ 6.395,44	R\$ 262.213,04



	<p>16 REFLETORES PAR 66 F0C 3, 12 MONVING BEAM 200, 08 ELIPSOIDAL, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 02 CANHÃO SEGUIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA, LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220VOLTS CONTROLE DIGITAL DMX OU MA, MÍNIMO DE 2000 CANAIS, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUBMASTER PARA CONTROLE DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS E REFLETORES. GRID DE ILUMINAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 10,00 M X 8,00 M, COM 2 LINHAS INTERMEDIÁRIAS E COM ALTURA DE 6,00 M A CONTAR DO PISO DO PALCO. MONTADO COM TORRES Q30 EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)</p> <p>Necessário Grid para montagem da estrutura da Iluminação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
6	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensão: 12,00 m x 10,00 m;• Cobertura: com 2 águas, montada com torres Q-30 em alumínio, altura total de 8 m, com sistema de drenagem de água pluvial;	Diária	44	R\$ 8.161,50	R\$ 359.106,00



- Piso: montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros de 10cm à 1,60 m, deverá ter a possibilidade de se fazer até 3 níveis distintos de altura (degraus);
- Considerando medidas de 8 M de altura sendo, 1,80 M Piso ao chão e 6,20 M piso ao teto livre.
- Capacidade de carga: 300 Kg/m²;
- Acesso: 2 (DUAS) escada com corrimão e regulável ente 40 cm e 1,60 m;
- Layout: Retangular, com guarda-corpo em alumínio na parte traseira e nas laterais, possuir saia frontal em lona preta antichama, as colunas do palco deverão ser montadas com torres R-30 (mínimo de 3 lados treliçados), teto com lona branca com revestimento sintético blackout antioxidante e antichama; Fechamento traseiro e lateral em sannel preto (não será aceito fechamento com sombrite, material altamente inflamável);
- Praticáveis: 10 praticáveis telescópicos de 2,00 m x 1,00 m com altura regulável entre 20 cm e 1,00 m;
- Torre Fly: 02 torres fly, nas dimensões de 2,00 m de largura por 7,00 m de altura, montadas com torres Q-30 (mínimo de 3 lados treliçados).
- Guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 M de altura mínima e intervalo de 15 CM máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e área de serviço.
- 01 Área de serviço coberta medindo 5,00 M de largura X 3,00 M de Profundidade, no mesmo nível do piso do palco, com guarda corpo



• House Mix: 4,00 m x 3,00 m, com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00 m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50 m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guardacorpos em alumínio, com apenas o acesso livre;

EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

AMPLA CONCORRÊNCIA



7	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA Potência mínima de 180 kva; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 m; chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da abnt, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 m de extensão mínima</p> <p>01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento.</p> <p>EXIGE-SE ART(montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Diária	34	R\$ 5.115,13	R\$ 173.914,42
8	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE</p>	Diária	20	R\$ 15.122,22	R\$ 302.444,40



03 CONSOLES DIGITAIS (PA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES. 01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA. 04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE ¼ VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMLPETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH ELINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS. 01 ESTABILIZADOR COM TRAFOTOROIDAL DE AC 127V 5KVA. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) 20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS



CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12 OU 15 L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5, 5,5 OU 6) E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612. 48 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM 01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS. 02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE. 04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). 04 FRONTFILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VALVULADO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTÊNCIA 3000 WATTS. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS. 08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDEFILL. 08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDEFILL. 02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO. 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ. 20 GARRAS MODELO CLAMP. 50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS. 100 CABOS XLR/XLR. 50 CABOS P10/P10. 08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO. 01



	<p>SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110V. 12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS 20, 40, 60, 80, E 100 CM. SISTEMA DELAY. 03 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q30 COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. 24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). 24 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. 03 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
9	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <p>24 refletores par 64 1000 w / bi-volt – foco 5 com gelatinas cto 08 minibrutes 6 lâmpadas dwe650 12 elipso 750w etc 25° com íris 30 parled 10w 4in1 rgbw 10 canais efeitos</p>	Diária	20	R\$ 13.709,23	R\$ 274.184,60



	<p>24 movingbean 230 7r 08 stroboatomic 3000 Acessórios 02 máquinas de fumaça com fan 01 mainpower 500 a com 36 cn de rack dimmer e 36 pro power 02 canhões seguidores 1500 watts 01 mesa de luz digital rodando programa MA LIGTH2 (não aceitamos mesa chinesa)</p> <p>Grid Parte área em Q50. 12x8x7, 08 pés e 6 trans-verssais: 94 m Q50, 48 m Q30, 08 slave P50, 08 Pau de Carga, 08 Bases, 08 talhas, 08 cintas 2 Toneladas.</p> <p>Necessário Grid para montagem da estrutura da Iluminação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
10	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE</p> <p>Deverá atender as seguintes características mínimas:</p> <p>Palco: Estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 (quatorze milímetro).</p> <p>ESTRUTURA DE PISO EM MADEIRA NA MEDIDA DE 8X6 PARA EXTENSÃO EM T DO PALCO</p> <p>Cobertura: Estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama, lona em perfeita condições.</p>	Diária	8	R\$ 19.822,52	R\$ 158.580,16



Dimensões total do palco: 18 (dezoito metros) de frente por 14 (quatorze metros) de fundo, 09 (nove metros) de altura do nível do chão do piso ao teto.

Acesso: 02 escadas com corrimão regulável.

Piso de chapa de compensado naval de 18 (milímetro) com 02 (dois) metros de altura com as dimensões de 20 (vinte) metros x 33 (trinta e três) metros para montagem do túnel GEO. Forrado com material antiderrapante na cor cinza ou preta. OBS o piso do palco deverá ser forrado, não aceitaremos compensado naval pintado em preto.

02 quepes um em cada extremidade do palco, instalação de disciplinadores em volta do piso nos 04 (quatro) lados.

02 estruturas de FLY, em andaimes com 02 (dois) metros de largura por

02 (dois) metros de comprimento, com 09 (nove) metros de altura.

House Mix: 4,00 m x 3,00 m, com 2,50 m entre o piso e o teto, cobertura com uma água nas dimensões medindo 4,00 m x 3,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com altura frontal de 2,50 m e lateral de 2,00 m, montada com torres em alumínio estrutural Q30, Q25, Q20 ou Q15 e lona com certificação antichamas na cor branca, piso montado em plataformas telescópicas em alumínio estrutural com tampo em compensado naval forrado com material antiderrapante, com pés telescópicos com regulagem de altura em milímetros (para corrigir eventuais desníveis no piso), com altura de 40 cm, a estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre.



	<p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
11	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</p> <p>Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED 8X6 (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Diária	37	R\$ 8.708,25	R\$ 322.205,25
12	<p>LOCAÇÃO DE HOUSE MIX</p> <p>House Mix com 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) de altura, sendo 03 m (três metros) de frente e 03 m (três metros) de fundo, fechamento com compensado naval e coberta com lonas anti-chamas.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	Diária	10	R\$ 2.763,58	R\$ 27.635,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

	OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO				
	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
13	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO Extintor de incêndio, pó químico seco, classe ABC, carga de 04 Kg (quatro quilogramas), com certificado do INMETRO. EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA	Diária	222	R\$ 207,35	R\$ 46.031,70
14	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA	Diária	38	R\$ 6.312,62	R\$ 239.879,56



	<p>Gerador, potência mínima de 260 KVA; silenciado com container de isolamento acústico; blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 m (quatro metros); chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + neutro), aterrado; chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 Hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos; voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto; sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 m (cinquenta metros), que atenda a capacidade de fornecimento de corrente, sem emendas e dentro das normas da ABNT; caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos; extintor de incêndio; grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação; cabo flexível de 4x60 mm com 100 m (cem metros) de extensão mínima; 01 técnico responsável pelo equipamento. Equipamento com motor Diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
15	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO	Diária	1.400	R\$ 47,26	R\$ 66.164,00	



	<p>Placas de fechamento de 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de largura por 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros) de altura, fechamento alto em placas sanfonadas, pintadas e em bom estado de conservação. Contorno em metalon enrijecido, suporte de travamento, escoramento em vergalhão resistente a contenção de invasão; fixação em estaca de 2 m (dois metros). Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>					
16	<p>LOCAÇÃO DE GRADIL</p> <p>Grade de contenção em aço galvanizado com 02 m (dois) metros de largura x 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura com encaixa entre elas. Em boa de condição de uso e de travamento. Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Diária	1.910	R\$ 32,25	R\$ 61.597,50	
17	<p>LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY</p>	Diária	42	R\$ 3.961,90	R\$ 166.399,80	



	<p>Torres de delay, como complemento do sistema de sonorização para toda a área, composta por 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de subgraves, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes de 18" (dezoito polegadas) com potência mínima de 1000 Watts, cada alto falante; 08 (oito) caixas com resposta na faixa de frequência de médios graves-agudos, suspensas a 06 (seis) metros de altura, contendo cada caixa 02 (dois) alto falantes.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p>				
18	<p>LOCAÇÃO DE CAMAROTES</p> <p>Camarotes nas dimensões: 20 (vinte) metros de frente, 10 (dez) metros de profundidade, com guarda-corpos laterais, com cobertura em box TRUSS, Q-30 alumínio, piso em estrutura metálica, com compensado de 20mm (vinte milímetros) na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), escada de acesso e saída de emergência, acompanhado de laudo com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, atestando a capacidade máxima de lotação.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Diária	10	R\$ 16.960,42	R\$ 169.604,20
19	<p>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS</p>	Diária	20	R\$ 262,29	R\$ 5.245,80



	<p>Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas de 01 m x 02 m (01 metro x 02 metros), confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas. Modelos referenciais: Rosco, Feeling ou superiores.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>				
20	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 4X4</p> <p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 4,00m x 4,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivela.</p> <p>Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	Diária	100	R\$ 672,02	R\$ 67.202,00



	OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO				
	EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA				
21	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 Tenda Lona Vinílica: Medindo 3,00m x 3,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivela. Montagem, desmontagem e transporte e mão de obra específica, para manutenção das montagens, sempre que for necessário, durante a execução dos eventos. EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO AMPLA CONCORRÊNCIA	Diária	350	R\$ 345,40	R\$ 120.890,00
22	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6	Diária	150	R\$ 830,47	R\$ 124.570,50



	<p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 6,00m x 6,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivelada.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
23	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	Diária	120	R\$ 1.677,74	R\$ 201.328,80



	<p>Tenda Lona Vinílica: Medindo 10,00m x 10,00m, modelo Chapéu de Bruxa, confeccionada em tecido sintético (lona) especial para coberturas, coberto com PVC. Pigmentado em ambas as faces, black out, auto extingüível, anti mofo , anti fungos e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, ganchos e argolas, na cor branca, Fixação ao solo: Com estacas de Vergalhão 1" em pisos de asfalto ou terra batida e Parabolt's em pisos de concreto e fixação ao solo através de fita catraca de 2 ton. Estrutura Metálica: Aço Carbono galvanizado a fogo,ou, pintado com perfis em Alumínio, vão livre 100% aproveitável, não necessita de fundações e pode ser montada em qualquer tipo de solo, sendo compactado e nivela</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
24	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	Diária	1500	R\$ 306,65	R\$ 459.975,00



	<p>Banheiro químico standard, deverá contemplar: cabine sanitária química, individual e portátil; ser confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; caixa para dejetos; assento sanitário com tampa e descarga; teto translúcido; piso antiderrapante; entradas de ventilação; trinco resistente à violação e com indicação livre/ocupado externo; porta objetos ou gancho; mictório; porta papel higiênico e toalha; higienizador com gel - lavagem a seco e assepsia das mãos; identificação externa através de adesivos - masculino ou feminino.. Especificações Técnicas do Banheiro Químico: Material: Polietileno de alta densidade; Altura: 2,30m; Largura: 1,10m; Profundidade: 1,20m; Peso: 75 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 220L; nas cores Azul e Verde.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
25	<p>LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05)</p> <p>Estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 5,00m x 5,00m.</p>	Diária	76	R\$ 6.635,73	R\$ 504.315,48



	<p>Estrutura equipada de portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizado com 01 aparelho de ar condicionado, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de Carpete, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 10 (dez) cadeiras, 02 (duas) Mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras cada, 04 (quatro) Poltronas, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, (1) arara com 06 cabides, 01 (um) micro-ondas, balde para gelo, 01 (um) frigobar, (1) sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 01 (uma) mesa de madeira com aproximadamente 1,4 x 0,8 metros (para alimentos), 03 (três) Tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com Luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.</p> <p>Acompanhado de Tenda para cobertura da estrutura.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
26	<p>POSTO MEDICO - estrutura no sistema octanorm com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, Branco, com medidas de 8,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizado com ar condicionado.</p> <p>Acompanhado de Tenda para cobertura da estrutura.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	Diária	26	R\$ 6.949,08	R\$ 180.676,08



	<p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
27	<p>TELÃO de 205"; medindo 4,00 x 5,00 metros; montado em estrutura metálica q30 em alumínio; composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos. Um telão deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmara de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em vhs e dvd (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Diária	56	R\$ 4.905,79	R\$ 274.724,24
28	<p>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - MÓVEL - 10.000 M³ Vazão de ar: 10.000 M³/H, área efetiva de climatização, 60 a 100m² autonomia: 10 horas. Um ano de garantia para peças e serviços - Assistência in loco</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Diária	40	R\$ 1.645,32	R\$ 65.812,80



29	<p>PALCO TIPO MEDIO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 14 x 12m</p> <p>Especificações:</p> <p>Palco: Medindo 14,00 metros (largura) X 12,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.</p> <p>Piso: Medindo 14,00 metros x 12,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p>	Diária	10	R\$ 13.675,13	R\$ 136.751,30
----	---	--------	----	---------------	----------------



	<p>01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre.</p> <p>Fechamento: Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
30	<p>PALCO TIPO GRANDE PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 16 x 14m</p> <p>Especificações:</p>	Diária	20	R\$ 16.453,33	R\$ 329.066,60



Palco: Medindo 16,00 metros (largura) X 14,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de duralumínio modelo P30.

Piso: Medindo 16,00 metros x 14,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos ou desníveis, e suportar o peso total de 14.400 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.

Cobertura: Em lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.

Escada: 01 Escada medindo 2,0 metros de largura com corrimão nas duas laterais. Conforme Instrução Técnica N 12/2011.

Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.

01 House Mix P.A: Medindo 4,00metros X 3,00 metros X 0,60 metros, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100, igual ou equivalência superior. Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. A estrutura deverá ser fechada em todos lados com guarda-corpos em alumínio, com apenas o acesso livre.

Fechamento:



	<p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 ou Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica N 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros x 02 metros x 08 metros de altura</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>					
31	<p>LOCAÇÃO DE TRELIÇA Q30 - Treliza em alumínio nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss) Q30. Cotados por metros para eventos. RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Metros	10	R\$ 56,24	R\$	562,40



32	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X 1,10 MTS (L X C) BOJO PARA DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO.</p> <p>A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEJETOS</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Diária	90	R\$ 544,83	R\$ 49.034,70
33	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED POR METROS QUADRADOS</p> <p>Locação, instalação/desinstalação e operação de Painel de LED (INDOOR). Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.</p>	M ²	30	R\$ 511,66	R\$ 15.349,80



	<p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>				
34	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO SONART</p> <p>Caminhão trio Volkswagen 8.120 trucado 2006</p> <p>Comprimento: 8,30 Altura: 3,80 Largura: 2,30 Palco: 2,30x6,00</p> <p>Grupo de Gerador:56 Kva</p> <p>Periféricos: Processador Behringer dcx 2496 Equalizador duplo Behringer fbq 6200 31 bandas Mesa Behringer sx3241fx</p> <p>Raque de potência : 2 potências 5.4 Machine 2 potências 4.4 Machine 2 potências 4.0 áudio leader 2 potências 2500 europower 1 potência Dbk 12000 1 potência Dbk 3000</p> <p>Caixas e alto falantes</p> <p>Lateral direito 4 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts 4 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts 8 driver 408 ti.</p> <p>Lateral esquerdo 4 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts 4 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts</p>	Diaria	8	R\$ 22.111,11	R\$ 176.888,88



	<p>8 driver 408 ti.</p> <p>Frente</p> <p>2 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts</p> <p>2 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts</p> <p>4 driver 408 ti.</p> <p>Fundo</p> <p>2 caixas com 2 alto falantes de 12 Pol. 600watts</p> <p>2 caixas com 2 alto falantes de 18 Pol. 800watts</p> <p>4 driver 408 ti.</p> <p>Retorno</p> <p>2 caixas com 01 alto de 15 Pol. 01 Driver fenólico e 01 tweeter</p> <p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
35	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EXTINTOR COM H2O (10L) –</p> <p>Do tipo d'água, serviço e material (instalação e desinstalação) incluso, produto/serviço deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 10L</p> <p>EXCLUSIVO ME, EPP E EQUIPARADA</p>	Diária	265	R\$ 233,29	R\$ 61.821,85
36	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS X 6,00 MTS (L).</p>	Diária	20	R\$ 4.095,53	R\$ 81.910,60



	<p>COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
37	<p>LOCAÇÃO DE TABLADO PROFSSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS x 4,00 MTS (L).</p> <p>COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	Diária	20	R\$ 4.938,64	R\$ 98.772,80
38	<p>LOCAÇÃO DE CAMARINS COBERTOS, FECHADO EM LONA</p>	Diária	64	R\$ 5.317,50	R\$ 340.320,00



	<p>Cobertos e fechados nas medidas 5x5 M mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, fechamento lateral em lona branca anti-chamas limpas, contendo iluminação, espelho corpo inteiro, tomadas, 2 mesas, 5 cadeiras, 1 climatizador, 1 sofá, 1 extintor e placas de segurança.</p> <p>EXIGE-SE ART (montagem e desmontagem), CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
39	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TRUCKADO SONART</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MEDIDAS:</p> <p>COMPRIMENTO: 11.30 COMPRIMENTO PALCO:9.50 LARGURA PALCO 2.50 LARGURA EM EVENTOS:2.50 ALTURA (SEM COBERTURA): 4.25 ALTURA (COM COBERTURA): 5.75</p> <p>01 GRUPO de GERADORES DE 90 KVA</p> <p>EQUIPAMENTO DE PALCO:</p> <p>01 console behringer sx3242fx (PODENDO SER ALTERADO CONFORME NECESSIDADE DA BANDA)</p> <p>02 PROCESSADOR behringer dcx 2496 0 EQUALIZADOR EQ 2031B 12 MICROFONES SM 58 12 MICROFONES SM 57 01 MICROFONE shure BETA 58 SEM FIO 1 KIT DE BATERIA SHURE</p>	Diária	10	R\$ 19.348,13	R\$ 193.481,30



06 DIRECT BOX ativo
06 DIRECT BOX pasivo
01 CUBO GUITARRA01 SISTEMA
COMPOSTO DE UM CABEÇOTE
P. A. FRENTE
2 ALTO FALANTES WPU-1809
2 ALTO FALANTES JBLSELENIUM
12MB3P
2 DRIVER SELENIUM D250X
2 SUPERTWITER ST 200
P. A. LADO DIREITO L+ R
20 ALTO FALANTES SELENIUM
WPU-1809
20 ALTO FALANTES SELENIUM WPU
1206
20 DRIVER JBL TI D-220
P. A LADO ESQUERDO L+ R
12 ALTO FALANTES SELENIUM
WPU-1809
12 ALTO FALANTES SELENIUM WPU
1206
12 DRIVER JBL TI D-220
P. A . FUNDO
8 ALTO FALANTES SELENIUM WPU-
1809
12 ALTO FALANTES JBLSELENIUM
12MB3P
12 DRIVER JBL TI D-220
AMPLIFICADORES P. A.

4 AUDIO LEADER AL 6.4
1 AUDIO LEADER AL 8.0
1 AUDIO LEADER AL 5.0
2 ETELJ ESM 5000
2 BEHRINGER EP 4000
1 CICLOTROM DBK 6000

**AMPLIFICADORES E
EQUALIZADORES PARA
MONITORAÇÃO DE PALCO:
MONITORES:**
02 EAW SM400



	<p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
40	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE</p> <p>01 Mesa Yamaha –M7 04 Processadores DBX 260 01 Amplificador Roland Mod. JC 120 01 Amplificador BX GK 400 com CX 4/10” Amplificadores Crown Mods.: 07 - MA 3600 , 06 - MA 2400, 09 - MA 1200 e 04 – X 8 04 SM 400 01 Sub Bateria 02 Microfones Shure Beta SM 58 s/ fio 01 Microfone Shure Beta 52 10 Microfones Shure SM 58 10 Microfones Shure SM 57 04 Microfones Shure SM 81 02 Microfones Shure Beta 57 20 Pedestais RMV 20 Garras LP 12 Direct box IMP2 08 Réguas de ac 120v 50 Cabos XLR 10 Cabos P 10 01 Bateria Premier 01 Grupo Gerador 150 KVA 01 Cavalo Mecânico 1634 Mercedes Benz Ano 2004 02 Ventiladores</p>	Diária	8	R\$ 33.645,42	R\$ 269.163,36



MEDIDAS DA CARRETA:

Comprimento: 21,00mts

Largura: 2,80mts + 1,20mts de asa

Altura: 4,45mts

ILUMINAÇÃO:

12 Refletores PAR 64

04 Spots 500w

02 Mini Brutt

01 Máquina de fumaça

01 Raque DMX

SONORIZAÇÃO: para os 04 lados (lateral dir. / lateral esq., frente / traseira), totalizando 148 caixas acústicas e potência total 100.000 watts de som.

FRENTE

24 Graves

12 Médios Graves

12 Médios

12 Agudos

TRASEIRA

24 Graves

16 Médios Graves

12 Médios

12 Agudos

LATERAL

24 Graves

24 Médios Graves

12 Médios

24 Agudos

ACESSORIOS

01 Camarim,

01 Banheiro

04 Extintores co2

01 Toldo para cobertura - Comprimento

Total: 20,65mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

<p>EXIGE-SE ART, CONFORME ITEM 3.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, bem como LAUDO DE INSPEÇÃO LOCAL, REALIZADO POR UM ENGENHEIRO MECÂNICO, quando da execução dos serviços.</p> <p>OBS: EXIGE-SE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO VIGENTE EXPEDIDO PELO CREA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>				
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 7.532.308,24